



## Trecho da Rua 7 de Setembro terá sentido único



A Secretaria de Obras da Prefeitura de Cordeirópolis anunciou esta semana que irá alterar o fluxo de veículos na Rua 7 de Setembro entre os cruzamentos com as ruas Siqueira Campos e a Toledo Barros.

Um dos motivos da mudança é o aumento no fluxo de veículos no local, sendo que ainda quando há dois veículos estacionados em lados opostos, o trânsito de veículos pelo centro da via fica impossibilitado. Reclamações de moradores e motoristas que trafegam pelo local também foram registradas.

Após estudos a Secretaria de Obras concluiu que a Rua 7 de Setembro passará a ser de mão única sentido da Rua Siqueira Campos para Toledo Barros. “Não podemos simplesmente proibir o estacionamento em um dos lados já que as vagas são bastante limitadas e com essa mudança o motorista poderá continuar utilizando a Rua 7 de Setembro como acesso para a Rodovia Washington Luiz”, destacou a Secretaria de Obras.

Antes da mudança, porém, a prefeitura iniciará troca de sinalização. A princípio serão alteradas as placas e também pintura de solo. A Secretaria informou que um Guarda Municipal deverá ficar no local nos primeiros dias em que a alteração for feita para orientar os motoristas.

A previsão é que a mudança de sinalização aconteça na próxima semana.

### Clássicos em Cena traz apresentação do Grupo AUM

O projeto da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis Clássicos em Cena que tem a realização da Direção Cultura traz para Cordeirópolis na noite de sábado, dia 14 de agosto, no Teatro Municipal Ataliba Barrocas, as 20h30, a apresentação do Grupo Paulista AUM.

O grupo AUM que existe há 13 anos trará para Cordeirópolis um repertório com músicas instrumentais eruditas e populares. O Grupo já lançou três CDs, e atualmente também se dedicam a um projeto em homenagem a Villani-Côrtes em comemoração aos seus 80 anos.

### Procon alerta comércio sobre exibição do Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon tem alertado comércio para obrigatoriedade da exibição do código do consumidor. A medida é de acordo com a Lei nº 12.291, de 20 de Julho de 2010, onde determina que todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços estão obrigados a manter permanentemente, à disposição do público, um exemplar do Código de

Proteção e Defesa do Consumidor para consulta. Os estabelecimentos serão visitados pelos fiscais da Fundação Procon/SP e aqueles que descumprirem a lei poderão ser autuados e multados em até R\$ 1.064,10. Os interessados poderão obter o texto da lei nº 8.078/90, na Internet devem entrar no site [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).



**Decreto nº 3013 de 23 de julho de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 379.057,14 (trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e catorze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0012	4.820,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0013	18.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0021	4.820,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0047	42.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0048	355,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0049	53.450,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0052	97.150,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0053	8.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0056	1.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062	30.650,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0069	280,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0072	1.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0074	290,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0075	110,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0076	1.800,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0150	4.820,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0167	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0168	4.820,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0172	9.150,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0249	6.220,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0250	900,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0252	600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	5.650,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0338	450,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0383	4.450,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	01	0386	0,01
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0442	4.820,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0451	4.820,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0467	4.820,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0469	1.450,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0478	5.050,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0480	1.400,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0484	5.400,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0485	85,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0500	4.820,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0523	30.900,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0524	7.800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	92	0551	607,13
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0554	3.150,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0606	2.000,00
Total.....					379.057,14

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 378.450,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 607,14 (seiscentos e sete reais e catorze centavos), perfazendo um total de R\$ 379.057,14 (trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e catorze centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0018	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0050	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	160,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0111	41.155,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0121	80,00
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0234	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0410	30.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0413	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0415	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0416	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0417	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0418	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0419	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	30.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0421	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 303 1006 - 2030	01	0422	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0426	4.450,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0475	2.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0476	3.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0483	3.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	114.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	80.660,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0596	5.645,00
09.01.00	4.5.90.00.00	15 452 5003 - 1112	01	0599	12.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	2.000,00
Total.....					378.450,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de julho de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3014 de 26 de julho de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	2.700,00
Total.....					2.700,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0157	2.700,00
Total.....					2.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3015 de 29 de julho de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### D e c r e t a :

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0549	30.150,00
Total.....					30.150,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0362	23.150,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2165	01	0409	7.000,00
Total.....					30.150,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7724 de 1º de julho de 2010

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO** – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da L.O.M.C.; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica a contar de 05 de julho de 2010, a Sra. Lucilene Aparecida Murbach, portadora do R.G nº 21.990.194-6 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.243.324-87, devido sua aprovação no Concurso Público Edital 001/2009, onde classificou-se em 18 lugar, habilitada para admissão no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento infantil - ADI - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Interino

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7727-A de 20 de julho de 2010

Convalida demissão, à pedido, de servidora lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 06 de julho de 2010, a demissão, a pedido, da servidora Sra Andréia Aparecida Reis das Neves, portadora do RG nº 24.756.507-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 6025, de 03 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7729 de 30 de julho de 2010**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2010 alterada a situação funcional da servidora Sra Renata Sobral Castellar - lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Reabilitação - Ref. D (ch - 40), para o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria Clínica - Ref. B (ch - 40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Saúde - Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7341, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7730 de 30 de julho de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Planejamento e Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos- Secretaria Municipal da Administração anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 1º de agosto de 2010, a Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira, portadora do R.G nº 33.124.181, para exercer o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Planejamento e Vigilância em Saúde - Ref. B (ch-40) - Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, todo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7733 de 03 de agosto de 2010**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de

Pessoal Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de agosto de 2010, a Sra. Verônica do Rosário de Souza Lima, portadora do R.G nº 29.851.846-6 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 126.792.832.38, devido sua aprovação no Concurso Público Edital 001/2008, onde classificou-se em 26 lugar, habilitada para admissão no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 03 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7735 de 03 de agosto de 2010**

Convalida designação de servidor lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo, para substituir o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica convalidada a contar de 31 de julho de 2010, a designação do servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para no período de 31.07 a 14.08.2010, 15 ( quinze ) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 03 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 03 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 7736 de 03 de agosto de 2010**

Convalida designação de servidor lotado no emprego público de Engenheiro Civil, para substituir o

Diretor - Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

**CARLOS CEZAR TAMIAGO** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica convalidada a contar de 31 de julho de 2010, a designação do servidor Sr. Alexandre Soares Rubin - lotado no emprego público de Engenheiro Civil, para no período de 31.07 a 14.08.2010, 15 (quinze) dias, substituir o servidor Sr. Francisco Rafael Ferreira - lotado no cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo, (ambos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 03 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato de prestação de serviços por tempo determinado e de prorrogação de Contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato de Prestação de serviços por tempo determinado nº 059/2010**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Suellen Souza Squiapati, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Área 5, na Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato iniciará a contar de 02 de agosto de 2010, e vigorará enquanto perdurar o Convenio relativo ao programa Saúde da Família (PSF), firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.

Autorização – A presente contratação está sendo realizada em caráter excepcional, por Processo Seletivo - Edital nº 002/2008, devido a candidata ter obtido aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando habilitação para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Data: 02.08.2010

**Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 010/2010**

Vigência: A vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 010/2010 de 1º.03.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Beatriz de Cássia Pereira - fica prorrogada de 02.08 a 31.12.2010, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.

Data: 1º.08.2010

Secretaria Municipal da Administração

**OUVIDORIA - HMC**



**O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está a disposição para lhe atender, registrando suas **reclamações, sugestões e elogios.****

**O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → **3546-9595** de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

**Pregão Presencial 24/2010**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 24/2010, para aquisição de material hospitalar (gaze esterilizada) mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 26/08/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas ou através do sítio da PMC ([www.cordeirosp.sp.gov.br](http://www.cordeirosp.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 13 de agosto de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**RETIFICAÇÃO**

No jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 266, de 23.07.2010.

Na Portaria nº 7724, de 1º de julho de 2010.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Portaria nº 7724-A de 1º de julho de 2010

Secretaria Municipal da Administração  
Coordenadoria Administrativa

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONVITE Nº 009/2010**

HOMOLOGO a licitação Convite nº 009/2010, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos destinados à execução de rede de água durante o exercício de 2010, e ADJUDICO os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, no valor total de R\$ 30.135,20 (Trinta Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) à firma ACB HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA EPP.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 30 de Julho de 2010

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**Renato Marcelo Mascarin**  
Diretor Presidente.

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****PORTARIA 596/10 – HMC DE 04 DE AGOSTO DE 2010**  
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

**RENATO MARCELO MASCARIN**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado de SP, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** Fica designada a servidora Sra. ANTONIA MARGARIDA DELMONDE MOREIRA – portadora do RG nº 15.780.382, para no período de 04 a 23 de agosto de 2010, 20(vinte) dias, a substituir por motivo de férias o servidor Senhor Antônio Luiz Vasques, Diretor Administrativo, (ambos lotados no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS**, EM 04 DE AGOSTO DE 2010.

**RENATO MARCELO MASCARIN**  
PRESIDENTE-EXECUTIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de agosto de 2010.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2009 por mais 12 meses. ART. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: C. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: "Prestação de serviços médicos de urgência e emergência no pronto do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis"

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2009 por mais 12 meses. ART. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: HELPMÓVEL ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

OBJETO: "Prestação de serviços de transporte de pacientes entre unidades hospitalares através de ambulância de suporte avançado (UTI móvel)".

**Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Mês referente: Janeiro à Julho de 2010**  
**Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hi	"Rua Toledo Barros 404- centro-Cordeirópolis-SP	60.000,00	6/7/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hi	CEP: 13490-000	60.000,00	5/8/2010	
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hi	Idem			
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hi	Idem			
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hi	Idem			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>393.000,00</b>		<b>287.000,00</b>
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti, 2001-Jdm Corte	10.000,00	14/7/2010	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000			
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem			
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem			
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem			
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>60.000,00</b>		<b>60.000,00</b>

Cordeirópolis, 06 de Agosto de 2010

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

# Plano Diretor

## Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

### Audiências Públicas

Local: Secretaria de Promoção Social (antigo Centro Comunitário) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

### Datas e Temas

**Dia 12/08 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Educação e Saúde

**Dia 19/08 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Segurança e Trânsito; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Eventos

**Dia 28/08 às 08h00 (Sábado)** – Saneamento e Habitação

**Dia 04/09 às 08h00 (Sábado)** – Urbanização

**Dia 16/09 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

**O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos**

**PARTICIPE!**

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18  
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

#### Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)

e-mail: [planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br)



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

#### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADELSON JOSÉ DE SOUZA	JHONATAN FELIPE PEREIRA DE BRITO
ALESSANDRO HENRIQUE BARROS	JORGE MARCOS MONTEIRO DA SILVA
ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO	MARCELO A. SEMXEXEM DE ALMEIDA
CALEBE LOPES DA SILVA	MILTON HENRIQUE DA SILVA
CICERO SILVA DE ALBUQUERQUE	ROBSON MARTINS DA ROCHA
FABIANO JERONIMO PEREIRA	RODRIGO FERNANDO TEODORO
FABRICIO DONIZETE DA SILVA	SILAS HENRIQUE CARDOSO
JOÃO LUIS BATISTA	WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Balcão de Empregos

#### Vagas

<b>Açougueiro;</b>	<b>Motoboy;</b>
<b>Analista Fiscal;</b>	<b>Motorista "D";</b>
<b>Armador;</b>	<b>Operador de Retro escavadeira;</b>
<b>Carpinteiro;</b>	<b>Operador de Rolo Compactador;</b>
<b>Manicure;</b>	<b>Servente/Pedreiro.</b>
<b>Montador de Móveis;</b>	

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.